



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 08/08/22


(Servidor)

Dispõe sobre constituição da Comissão de Arrecadação e Organização do comércio ambulante durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 931/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Arrecadação e Organização do comércio ambulante durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2022 será composta pelos seguintes membros:

- I – Roberto Felício Figueiredo – Coordenador;
- II – José Ronaldo Diniz Mauro – Tesoureiro;
- III – Sebastião Grasiani da Silva – Fiscalização;
- IV – José Édson Amândio – Fiscalização;

Art. 2º. A Comissão de Arrecadação será dirigida pelo Coordenador Roberto Felício Figueiredo.

Art. 3º. A Comissão de Arrecadação promoverá o lançamento e a arrecadação dos tributos pertinentes ao exercício do Poder de Polícia, a ocupação do solo e licença para o comércio ambulante, expedindo-se, após o prévio recolhimento das importâncias devidas, o Cartão Autorizativo, conforme modelo em anexo, que habilitará o contribuinte para o exercício regular de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade MG, 8 de agosto de 2022.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal